



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01687 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2214/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO EFETUAR CONCESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS À ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICO DO ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município autorizado a efetuar CONCESSÃO DE USO à **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICO DO ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO**, inscrita no CNPJ nº 03.184.906/0001-00, com endereço na Comunidade das Cruzinhas, s/nº - Zona Rural – neste Município, dos equipamentos abaixo descrito:

- 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo Pick Up, Volkswagen Saveiro Robust CS, fabricação/Modelo 2020/2021, potência 104 CV(E) e 101 CV (G), combustível gasolina e etanol (flex), transmissão mecânica, 5 marchas a frente, direção hidráulica, pneus e estepe 205/60/R15, freios ABS com EBD, sistema elétrico 12 volts, capacidade de carga 715 Kg, carroceria tipo pick up, capacidade de passageiros sentados 02 (motorista + 01 passageiro), cinto de segurança, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, espelhos retrovisores, protetor de caçamba, radio USB e Bluetooth, kit ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, 2 airbags, cinto de 3 pontas, cor branca, Placas BEM-7B92, Renavam 01242244759, Chassi 9BWKB45U1MPO19441, Nota Fiscal nº 121109 Série 35 – Pregão nº 24/2020 – processo 62,

- 01 (um) Trator Agrícola, LS Tractor Plus, 100, Diesel, tração 4 x 4, Cabine fechada, cor azul, Ano 2020, rodado novo, Série compl. 2494020515 – Chassi 9BLP10002 LG000025 – Número do Patrimônio no SEAB 100001869318 – Motor B576617F



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01687 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Os equipamentos constantes no artigo anterior foram adquiridos através do Contrato de Repasse nº 1.060.136-79/Ministério da Agricultura e do Abastecimento/Caixa Econômica Federal celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Contrato nº 147/2020 e Termo de Cessão de uso nº 067/2020, respectivamente.

Parágrafo Único: Os equipamentos constantes do art. 1º, deverá ser utilizado na ***implantação de apoio à produção de cadeias produtivas potenciais de pequenos e médios agricultores do Município***, não podendo ser dada outra destinação, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

Art. 3º - A Concessão de Uso vigorará por 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo. Findando o prazo o bem deverá ser restituído ao **MUNICÍPIO** ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º Durante a vigência da Concessão de Uso, a Associação se compromete:

I – Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto da presente Concessão, tampouco permitir, a que título for, o uso dos bens cedidos por terceiros ou destiná-los ou emprega-los para fins diversos;

II – Realizar a manutenção preventiva e as corretivas nos bens ora cedidos;

III – Manutenção, conservação dos equipamentos, abastecimentos, multas de trânsito, encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, social e tributário, acidentes e/ou danos contra terceiros, seguro obrigatório DPVAT, seguros, isentando o Município de qualquer responsabilidade e/ônus em juízo ou fora dele.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 16 de Dezembro de 2020.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)